



RESOLUÇÃO Nº 02/2026

ESTABELECE E REGULAMENTA

O PRÊMIO PPCIR/UFJF DE DISSERTAÇÕES E TESES

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio de seu Colegiado, estabelece, através desta resolução, o Prêmio PPCIR/UFJF de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado defendidas no âmbito do Programa.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Prêmio PPCIR/UFJF de Dissertações e Teses tem por objetivo reconhecer e valorizar a excelência acadêmica dos trabalhos defendidos no Programa.

1.2. O prêmio será concedido anualmente, mediante processo seletivo regulamentado por Edital a ser publicado, nos termos desta Resolução, por Comissão indicada pelo Colegiado do Programa.

1.3. As Teses e Dissertações vencedoras do Prêmio PPCIR/UFJF terão preferência, em sua ordem de classificação, nas indicações do Programa para concorrer a prêmios promovidos por associações acadêmicas (como, por exemplo, ANPTECRE, SOTER, ABHR), agências de fomento (como, por exemplo, CAPES, CNPq, FAPEMIG) e demais entidades.

2. DAS INDICAÇÕES

2.1. As Dissertações e Teses serão indicadas pelos docentes permanentes do PPCIR/UFJF

2.2. Cada docente poderá indicar:

a) até **01 (uma) dissertação de mestrado;**

b) até **01 (uma) tese de doutorado.**

2.3. Em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos à análise da Comissão mencionada no item 1.2, será permitida a indicação de até **02 (duas) teses** por docente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos trabalhos deverá ser realizada conforme prazos e procedimentos estabelecidos em Edital específico publicado anualmente.

3.2. A inscrição será feita pela/o discente indicado pela/o docente, seguindo as orientações definidas no Edital, excetuando-se o parecer da/o orientador/a e de parecerista externa/o (Cf. item 3.3 – I e II) que deverão ser enviados diretamente para a Comissão.

3.3 A inscrição deverá ser instruída com a seguinte documentação:



I – Parecer da/o orientador/a, enviado diretamente para a Comissão, contendo:

- a) descrição geral do trabalho;
- b) aspectos de destaque;
- c) considerações relevantes para a concessão do prêmio;

II – Parecer de avaliador/a externo/a ao PPCIR, que deverá ter o título de doutor/a, podendo ser integrante externa/o da Banca Examinadora do trabalho por ocasião de sua defesa.

III – Ata de aprovação do trabalho nos termos das normas dos Programas de Pós-graduação da UFJF;

IV – Texto completo da dissertação ou tese;

V – Lista da produção intelectual relacionada ao trabalho, registrada na Plataforma Sucupira.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação será designada pelo Colegiado do PPCIR.

4.2. Compete à Comissão:

- a) analisar os trabalhos inscritos;
- b) emitir pareceres técnicos;
- c) classificar os trabalhos conforme critérios de mérito acadêmico.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação indicará até **05 (cinco) melhores trabalhos**, considerando dissertações e teses, em **ordem decrescente de classificação**.

5.2. A Comissão poderá, a seu critério, indicar teses com diferentes classificações para participação em prêmios externos levando em conta o perfil específico de cada premiação de acordo com áreas, linhas de pesquisa ou disciplinas acadêmicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPCIR/UFJF.

6.2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 24 de abril de 2026.

Comissão designada pelo Colegiado do PPCIR/UFJF